



Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

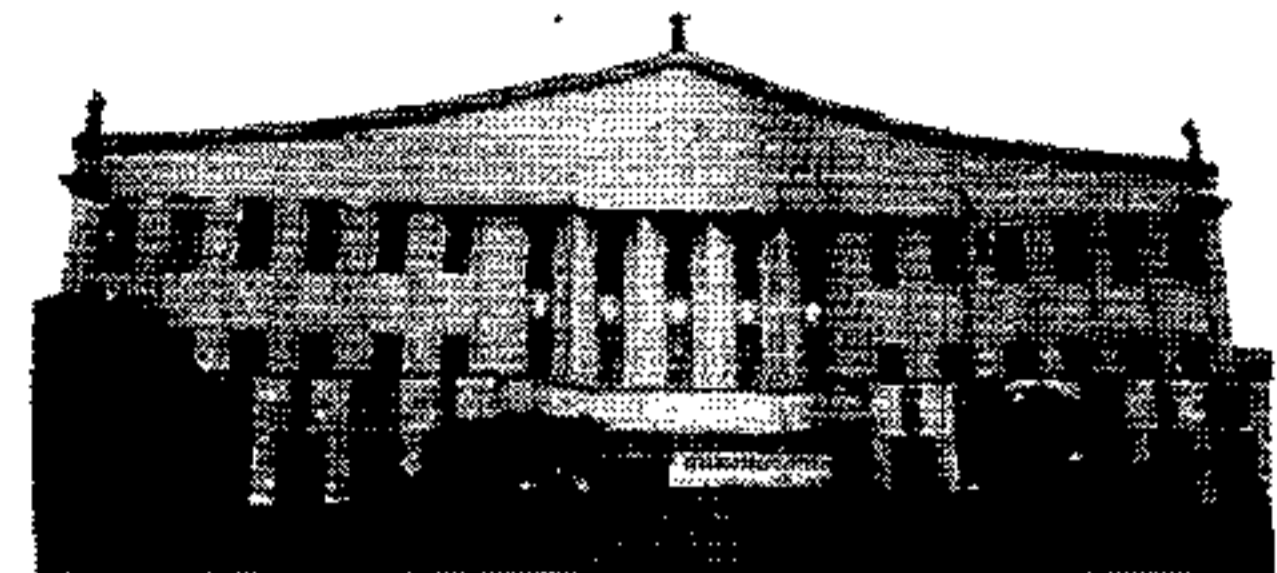
PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 53 • São Paulo, sábado, 20 de março de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 43.900, DE 19 DE MARÇO DE 1999

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade denominada FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, inscrita no CGC sob o nº 50.453.703/0002-24, com sede em Caçapava.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1999

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de março de 1999.

DECRETO Nº 43.522, DE 7 DE OUTUBRO DE 1998

Altera o Padrão de Lotação fixado pelo inciso V a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 39.546, de 18 de novembro de 1994

Retificação do D.O. de 8-10-98

No Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.522, de 7 de outubro de 1998, leia-se como segue e não como constou:

Instituto Lauro de Souza Lima

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente de Saúde	5
Assistente Social	6
Atendente	31
Auxiliar de Enfermagem	97
Auxiliar de Laboratório	12
Auxiliar de Serviços de Saúde	6
Auxiliar Técnico de Saúde	6
Biologista	10
Cirurgião Dentista	2
Educador de Saúde Pública	2
Enfermeiro	30
Farmacêutico	4
Fisioterapeuta	5
Fonoaudiólogo	1
Médico	44
Médico Veterinário	1
Nutricionista	3
Psicólogo	4
Técnico de Aparelhos de Precisão	2
Técnico de Laboratório	14
Técnico de Radiologia	2
Terapeuta Ocupacional	2
TOTAL	289

CASA CIVIL

Secretário: CELINO CARDOSO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-2, de 19-3-99

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII, do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II, do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem do 20º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, a realizar-se de 10 a 14-5-99, na cidade do Rio Janeiro/RJ.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Termos de Contratos
Processo - 908-98.
Contrato - 6-99 - DEMAPAG.
Parecer Jurídico - AJG-101-99.
Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Contratada - Vivágua Distribuidora de Águas Lopes Ltda.

Objeto - Contratação de firma para fornecimento mensal de 480 garrafas de 20 litros de água mineral, sem gás, para atender as necessidades da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Palácio dos Bandeirantes.

Vigência - A vigência do presente contrato será até 31-12-99, a contar da data de sua assinatura.

Valor Total - R\$ 10.752,00.

Valor por Exercício - R\$ 10.752,00 para o exercício de 1999.

Classificação de Recursos - 349030.

Data da Assinatura - Em 11-3-99.

Processo - 909-98.

Contrato - 5-98 - DEMAPAG.

Parecer Jurídico - AJG-107-99.

Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Contratada - Vivágua Distribuidora de Águas Lopes Ltda.

Objeto - Fornecimento mensal de até 6.840 garrafas de água mineral natural, sem gás de 1.500 ml, em PVC e até 1.200 garrafas descartáveis de 330 ml com gás, para atender consumo da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Palácio dos Bandeirantes.

Vigência - A vigência do presente contrato será até 31-12-99, a contar da data de sua assinatura.

Valor Total - R\$ 45.432,00.

Valor por Exercício - R\$ 45.432,00 para o exercício de 1999.

Classificação de Recursos - 349030.

Data da Assinatura - Em 11-3-99.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 19-3-99

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária

U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira

U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

PD	VENCIMENTO	EMPRESA	VALOR
00124	15-3-99	Embratel Empresa Bras de Telecomunicações	1.280,16
00129	17-3-99	Sabor Perfeito Kits e Refeições	12.700,02
00131	17-3-99	Instituto Nacional de Seguridade	1.587,33
00133	18-3-99	Adiantamento - Cap Leal	300,00
00134	18-3-99	Adiantamento - Cap Leal	300,00
VALOR			16.167,51

PD	VENCIMENTO	EMPRESA	VALOR
00132	17-3-99	Telecomunicações de São Paulo S/A	4.324,15

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Diretor, de 19-3-99

Autorizando ao município abaixo a mudança no prazo de vigência do Convênio, passando o mesmo a ser o seguinte:

Processo CMil-1-630-98 - Município de Ubatuba - Vencimento dia 2-5-99.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 820-5544

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Termo de Aditamento

Processo SEP 584/97. Convênio 100/98. Parecer Jurídico: CJ-SEP 30/99. Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Ilha Comprida. Cláusulas Retificadas: Sexta e Décima.

Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado, serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros, de fls. 47/53 e 276, nas seguintes condições:

- 1ª parcela: Inalterada.

- 2ª parcela: no valor de R\$ 417.373,74, a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em Cronogramas Físico-financeiros (fls. 47/53 e 276), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 540 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 10/12/98, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 19-3-99.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM

Extrato de Contrato 14/99

Processo: 83/98. Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE. Contrato 2/99. Parecer Jurídico 18/99. Contratado: Fundação Economia de Campinas - FECAMP. Objeto: 2º termo de contrato previsto no convênio nº 7/98, tendo em vista a elaboração de estudos analíticos a serem elaborados a partir dos resultados da Pesquisa da Atividade Econômica Paulista - PAEP. Vigência: 17-3-99 a 16-6-99. Valor: R\$ 77.050,00. Recursos: Funcional Programática: 03.009.0021.2.861 - Elemento Econômico: 3.490.39.99 - Fonte dos recursos: 4. Data da Assinatura: 17-3-99

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

Assinatura: 19-3-99.

SUMÁRIO

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

ATOS DO GOVERNADOR	—
SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	1
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	1
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Assistência e Desenvolvimento Social	2
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	6
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	12
Saúde	36
Energia	—
Transportes	39
Administração e Modernização do Serviço Público	39
Cultura	—
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Esportes e Turismo	40
Habitação	40
Meio Ambiente	40
Procuradoria Geral do Estado	43
Transportes Metropolitanos	43
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	44
Universidade de São Paulo	45
Universidade Estadual de Campinas	45
Universidade Estadual Paulista	45
Ministério Público	46
Editais	49
Mídia Eletrônica	54
Concursos	61
Diários dos Municípios	65
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	70